



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº 913 /2025.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a formulação de apelo no sentido da adoção da iniciativa de espécie legislativa que cria o Programa Saúde Bucal Itinerante, através de unidades móveis de atendimento.

JUSTIFICATIVA

As políticas públicas de assistência odontológica no Brasil têm um impacto significativo na melhoria da qualidade de vida das populações, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Em relação ao estado da Paraíba, criar, sistematizar e fortalecer as ações interiorizadas é de decisiva importância.

Nesse sentido, a presente indicação tem como propósito estimular a criação do Programa Saúde Bucal Itinerante, a ser implementado por meio de unidades móveis de atendimento, de modo a ampliar o acesso da população paraibana a serviços odontológicos essenciais. A saúde bucal constitui parte integrante e indissociável da saúde geral, sendo reconhecida pela Organização Mundial da Saúde como elemento fundamental para a qualidade de vida.

Contudo, grande parcela da população, sobretudo em áreas rurais, comunidades tradicionais e localidades mais afastadas dos centros urbanos, enfrenta sérias dificuldades no acesso regular a serviços odontológicos, o que acarreta agravamento de doenças, perda precoce de dentes, impactos na autoestima e prejuízos ao desempenho escolar e profissional.

A implantação de unidades móveis, devidamente equipadas e conduzidas por equipes especializadas, possibilitará a oferta descentralizada de procedimentos de prevenção, diagnóstico e tratamento, alcançando diretamente as comunidades que mais necessitam, sem exigir deslocamentos longos e onerosos. Além de garantir a equidade no atendimento, o programa contribuirá para a redução das filas nos serviços fixos, para a promoção de hábitos saudáveis e para a valorização da saúde preventiva, reduzindo custos futuros ao sistema público de saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

Trata-se, portanto, de uma iniciativa estratégica que alia inclusão social, dignidade, eficiência e justiça, justificando plenamente o apelo ao Poder Executivo Estadual para a adoção da medida legislativa ora proposta.

Sala das Sessões em 19 de setembro de 2025.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual